REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a adoção de medidas é necessária para que se atenuem os problemas enfrentados pelo Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) e para que se garanta, nesta capital, a prestação desse serviço já tão reduzido com os efeitos da pandemia: de 100 mil (cem mil) passageiros diários para aproximadamente 10% (dez por cento) dessa demanda;
b) é incontestável a importância do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), pois os 250 (duzentos e cinquenta) amarelinhos em operação na capital baiana, que circulam principalmente em Cajazeiras e no Subúrbio, viabilizam a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô;
c) o Governo do Estado se esforça para minimizar os efeitos dramáticos da pandemia em relação aos baianos, especialmente aos mais necessitados;
d) o STEC submete-se então à fragilidade econômica, sobretudo os permissionários que compõem o STEC atuando em uma atividade essencial para a parte da população mais vulnerável desta capital, mas que vivenciam uma dificuldade crescente para a garantia da sobrevivência das suas famílias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, avaliar a viabilidade de conceder redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aplicado sobre o óleo diesel adquirido para o transporte público coletivo dos integrantes do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes

F-PL-O63-00